



TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE CAMINHAO TOCO 4X2 - EQUIPADO AUTOGUINCHO AÉREO HIDRAULICO.

CARACTERISTICAS DO CAMINHÃO - O **MOTOR** deve ter mínimo de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, potência máxima NBR de no mínimo 150 cv e 2.200 RPM, torque máximo NBR de no mínimo de 56 kgfm com até no máximo de 2.000 RPM, com sistema de injeção eletrônica, tendo tensão nominal de no mínimo 12 v e bateria (12v)/100Ah com alternador de no mínimo 14 v/ 90Ah o combustível deverá ser a diesel, em conformidade com a legislação que estabelece limites de emissão de poluentes em vigor (Proncove P-7 / Euro 5 ou superior). A **TRANSMISSÃO** do tipo manual, Caixa de marcha com no mínimo 05 marchas sincronizadas a frente e 01 à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo disco com diâmetro de no mínimo 330 mm, tração 4x2. O chassi deve ser tipo escada, parafusadas e/ou rebitadas, sem emenda atrás da cabine tendo a distância entre eixos de no máximo 3.000 mm. Com **SUSPENSÃO DIANTEIRA**: em feixe de molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora, ou ainda, pneumática e **SUSPENSÃO TRASEIRA**: com molas curtas e com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora ou ainda, pneumática. Os **PNEUS** devem ser radiais sem câmara, sendo 215/75 R 17.5. e **RODAS**: em aço estampado, inclusive estepe, medidas podendo ser 6.00"x 17,5 (Compatível com os pneus). Os **FREIOS** sendo pneumáticos, tipo tambor ou disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente, freio auxiliar convencional e Eletrônica Auxiliar com Sistema Anti Travamento das Rodas. Com **CAPACIDADE** de peso bruto total (PBT) de no mínimo, 8.250 kg; Tanque de combustível em plástico com chave e capacidade de no mínimo 150 litros. A **CABINA** deverá ser Avançada (motor frontal), com capô dianteiro, confeccionada totalmente em aço com 02 portas, bancos dianteiros reclináveis para no mínimo, 02 ocupantes mais o motorista e todos os demais itens exigidos pela legislação de transito pertinente e com 01kit com 8 lanternas de Led tipo strobo para sinalização, com ar condicionado, na cor Branca.

O **CESTO AUTOGUINCHO AÉREO HIDRAULICO ISOLADO** deverá ser de material plástico reforçado com fibra de vidro tipo fiberglass e liner de proteção com capacidade de até 136kgf, com alcance máxima vertical de trabalho de no mínimo 13,5 metros, giro infinito, para trabalhos em linhas energizadas de até 46 KV, categoria "C" conforme norma ANSI A / 92-1992, construído a partir de chapas de aço de alta resistência sistema hidráulico de acionamento proporcional e nivelamento automático do cesto, com as seguintes características e componentes: braços articulados hidráulicamente, dotado de cesto auto-nivelado, sistema de giro infinito e comandos que permitem o seu controle a partir do cesto ou da base pelo operador com prioridade este último, tensão de trabalho (classe de isolamento) 46 KV, altura máxima do solo (borda do cesto) 13,00m, altura de operação 13,90, capacidade de carga do cesto de no mínimo de 136 kgf, comprimento da 1º (primeira) lança de no mínimo 4,90 e o comprimento da 2º (segunda) lança de no mínimo de 4,40m, giro infinito, alcance máximo lateral (borda do cesto) 6,50m, alcance máximo de operação 6,90m, peso do equipamento 1.100 kg, reservatório de óleo de no mínimo de 25 lts, bomba hidráulica 16cm³ revolução. vazão de trabalho 20l/min, pressão de trabalho de no mínimo 170 BAR, com quatro sapatas estabilizadoras, com seis cilindros hidráulicos, um motor hidráulico deverá atender integralmente a NR 12, anexo XII. O mesmo deverá conter assoalho de chapa xadrez em aço, baús laterais em aço, giroflex, porta cone, protetor anti-moto e para-choque homologado INMETRO

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos